



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.960/2022

PUBLICAÇÃO
EM: 07 / 11 / 2022
ORGÃO: <i>Mural da Prefeitura</i>
<i>Samanda M.</i>

ALTERA PARTE DA LEI Nº 1.453/2009, NOME DA AVENIDA JOSÉ LUIZ FAZANARO, PARA AVENIDA ERIS MARCOS MARTINS DA COSTA LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.454/1977.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º- Dá denominação de Eris Marcos Martins da Costa, a avenida ANTES nominada José Luiz Fazanaro, localizada na Comunidade São Sebastião-Lages.

Art. 2º- O emplacamento com o nome da respectiva avenida deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de outubro de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal